



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

PROCESSO N. 266/63

Interessado: NESA DIRETORA DA CÂMARA

Vereadores: Ademar, Roque e Raulino.

Assunto: Projeto de Resolução nº 25/63 que concede um abono de natal de 10.000,00 (dez mil cruzeiros) aos funcionários da Câmara Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, autó, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e tendo em vista as inúmeras reuniões extraordinárias e o acúmulo de serviço da Secretaria da Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º) - Fica concedida uma gratificação de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.
- Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 1º da presente Resolução, fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 17 de dezembro de 1.963

Edna Faine
 Boque Felton Rodrigues
Pauline Costa

JUSTIÇA

Jose Roberto de Moraes

FINANÇAS

Ruy Pereira de Silveira
Jose Roberto de Moraes
Pauline Costa

As Comissões de *Justiça*
Pauline Costa
 Sala das Sessões

APROVADO em *discussão*
 por *Pauline Costa*
 Sala das Sessões *17-12-1963*
 C. Sessões

APROVADO em *discussão*
 Sala das Sessões *17-12-1963*
Pauline Costa
 C. Sessões

Of. nº 366/63

Colatina, 19 de dezembro de 1.963

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. para os devidos fins, a inclusa cópia da RESOLUÇÃO nº 102/63 de autoria da Mesa da Câmara, aprovada em sua última reunião por unanimidade.

Atenciosas Saudações,

Ademar Faria-Presidente

Ao Exmo. Snr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

CÓPIA.

RESOLUÇÃO Nº 102/63

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º) - Fica concedida uma gratificação de Cr\$ 10.000,00 (dez... mil cruzeiros) aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, tendo em vista o acúmulo de serviço, proveniente de sessões extraordinárias.
- Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 1º da presente Resolução, fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de dezembro de 1.963

Presidente.

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

Secretário.